



Parecer Nº 23/2025/SED/DIEN/GEADE/NUTRI

Florianópolis, data da assinatura digital.

Referência: análise e manifestação à Indicação nº 930/2025 presente no Processo SCC 00014667/2025 - inclusão de produtos da agricultura familiar nas chamadas públicas que tenham como objetivo compor o cardápio da alimentação escolar da Rede Estadual de Ensino.

Senhora Secretária,

Em resposta à Indicação nº 930/2025, subscrita pelo Deputado Neodi Saretta, que sugere a inclusão de produtos da agricultura familiar nas chamadas públicas destinadas à composição do cardápio da alimentação escolar da Rede Estadual de Ensino, a Coordenação de Alimentação Escolar desta Secretaria apresenta as seguintes informações e esclarecimentos: A Secretaria de Estado da Educação de Santa Catarina (SED/SC) já adota e executa, de forma contínua, chamadas públicas específicas para a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar. Tais procedimentos visam integrar diretamente os produtos locais e sazonais ao cardápio da alimentação escolar, em alinhamento com as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e a legislação vigente. Ainda destaca-se que os editais estão publicados no portal da Alimentação Escolar (atuais e anteriores): <https://www.sed.sc.gov.br/pais-alunos-e-comunidade/alimentacao-escolar/>.

O compromisso da SED/SC com o fortalecimento da agricultura familiar e a promoção de uma alimentação escolar de qualidade é evidenciado pelos resultados alcançados. Em 2024, foram investidos na compra direta de produtos da agricultura familiar um total de 37,71% do valor dos recursos federais do PNAE repassados pelo FNDE. Este percentual **supera o mínimo exigido legalmente pelo PNAE (30%)**, demonstrando o



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

empenho da SED/SC em valorizar os produtores locais e enriquecer a alimentação dos estudantes.

Em contratos fechados com cooperativas a partir dessas chamadas públicas foram servidos na alimentação escolar itens como, por exemplo: arroz (parboilizado e integral), farinha de milho, feijão preto, sucos, vegetais (abóbora, abobrinha, couve-flor, cenoura, beterraba, brócolis), folhosos (acelga, alface, couve, chicória, repolho), temperos (alho, cebola, salsinha, cebolinha), frutas (banana, laranja, maçã, melancia, morango, tangerina), tubérculos (batata doce, batata inglesa, aipim, chuchu), pão caseiro.

A Secretaria de Estado da Educação reitera seu alinhamento com os objetivos da Indicação nº 0930/2025, destacando que as ações para inclusão e fomento da agricultura familiar na alimentação escolar já são uma realidade consolidada e prioritária em nossa gestão. Continuaremos aprimorando os mecanismos existentes para assegurar uma alimentação saudável e sustentável para os estudantes da rede estadual de ensino.

Sem mais, colocamo-nos à disposição para esclarecimento de eventuais dúvidas que possam surgir.

Cristiano Gabriel Brum
Diretor de Administração
Portaria 1645/2024
DOE: 22289 19.06.2024
(assinado digitalmente)

Marisa Basei
Gerente de Administração Escolar
(assinado digitalmente)

Tainá Terezinha Coelho
Coordenadora de Alimentação Escolar
(assinado digitalmente)

Teresa Dias Nunes de Sena
Nutricionista RT_PNAE/SED
CRN10-6361
(assinado digitalmente)

A Senhora
LUCIANE BISOGMIN CERETTA
Secretária de Estado da Educação



Assinaturas do documento



Código para verificação: **F3ML55F3**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **TERESA DIAS NUNES DE SENA** (CPF: 026.XXX.911-XX) em 01/10/2025 às 18:56:07
Emitido por: "SGP-e", emitido em 23/10/2024 - 15:33:24 e válido até 23/10/2124 - 15:33:24.
(Assinatura do sistema)

- ✓ **TAINÁ TEREZINHA COELHO** (CPF: 056.XXX.309-XX) em 02/10/2025 às 09:45:15
Emitido por: "SGP-e", emitido em 17/01/2022 - 18:26:22 e válido até 17/01/2122 - 18:26:22.
(Assinatura do sistema)

- ✓ **CRISTIANO GABRIEL BRUM** (CPF: 070.XXX.959-XX) em 06/10/2025 às 12:54:06
Emitido por: "SGP-e", emitido em 05/04/2023 - 18:50:38 e válido até 05/04/2123 - 18:50:38.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDE0NjY3XzE0NjcXzlwMjVfRjNNTDU1RjM=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00014667/2025** e o código **F3ML55F3** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

Ofício/Gabs nº 2607/2025

Florianópolis, 06 de outubro de 2025.

Referência: Processo SCC 14667/2025

Senhora Gerente,

Em resposta ao Ofício nº 2323/SCC-DIAL-GEAPI, contendo cópia da Indicação nº IND/0930/2025, subscrita pelo Deputado Neodi Seretta, encaminhamos o Parecer nº 23/2025/SED/DIEN/GEADE/NUTRI, por meio da qual a Diretoria de Ensino se manifesta acerca do assunto.

Atenciosamente,

(assinado digitalmente)
Luciane Bisognin Ceretta
Secretária de Estado da Educação

Senhora
NATHALIA DA SILVA ZIMERMANN
Gerente de Acompanhamento de Pedidos de Informação
Secretaria de Estado da Casa Civil
Florianópolis – SC

NVM/Redação/GABS



Assinaturas do documento



Código para verificação: **NJ7UW866**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUCIANE BISOGNIN CERETTA (CPF: 490.XXX.110-XX) em 10/10/2025 às 14:21:56

Emitido por: "SGP-e", emitido em 04/08/2022 - 17:13:56 e válido até 04/08/2122 - 17:13:56.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDE0NjY3XzE0NjcXzlwMjVfTko3Vc4NjY=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00014667/2025** e o código **NJ7UW866** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
DIRETORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS**

Ofício nº 2615/SCC-DIAL-GEAPI

Florianópolis, 13 de outubro de 2025.

Senhor Presidente,

De ordem do senhor Governador do Estado, em resposta à Indicação nº 0930/2025, de autoria do Deputado Neodi Saretta, encaminho o Ofício/Gabs nº 2607/2025, da Secretaria de Estado da Educação, que remete documento contendo informações a respeito proposta de inclusão de produtos da agricultura familiar nas chamadas públicas destinadas à composição do cardápio da alimentação escolar da Rede Estadual de Ensino.

Respeitosamente,

Clarikennedy Nunes
Secretário de Estado da Casa Civil

Excelentíssimo Senhor Deputado
JULIO GARCIA
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina
Nesta

Centro Administrativo do Governo do Estado de Santa Catarina
Rod. SC-401, nº 4.600, Km 15 - Saco Grande - CEP 88032-900 - Florianópolis/SC
Fone: (48) 3665-2073 - e-mail: geapi@casacivil.sc.gov.br



Assinaturas do documento



Código para verificação: **TUA4L667**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CLARIKENNEDY NUNES (CPF: 634.XXX.299-XX) em 13/10/2025 às 16:36:13

Emitido por: "SGP-e", emitido em 07/07/2023 - 16:23:37 e válido até 07/07/2123 - 16:23:37.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDE0NjY3XzE0NjcXzlwMjVfVfVBNw2Njc=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00014667/2025** e o código **TUA4L667** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.